**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEIROS DO DISTRITO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO.**

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DINC.**
   1. ESCOPO DO SERVIÇO

A presente especificação tem por objeto a prestação de serviço de transporte, sob-regime de fretamento contínuo, para uso exclusivo dos colaboradores do Distrito de Irrigação Nilo Coelho, devendo atender as rotas:

1. Colaboradores em regime de turno do DINC com translado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa, perfazendo em média 2.750 quilômetros mês; **VAN com ar condicionado e capacidade de lotação para 18 passageiros;**
2. Translado e acompanhamento durante a jornada de trabalho dos colaboradores que exercem atividades de roço dos canais irrigados dentre outros com média de 5.500 quilômetros mês em horário administrativo; **VAN com ar condicionado e capacidade de lotação para 18 passageiros;**
3. Colaboradores em regime de turno que atuam na EBP NILO COELHO, com média de 7.900 quilômetros mês. **Veiculo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
4. Colaboradores em regime de turno do DINC com translado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa e a EBP-MT, perfazendo em média 4.500 quilômetros mês. **Veiculo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
5. Disponibilidade para translado e acompanhamento de funcionários em regime de sobre aviso aos sábados durante período das 09:00 às 17:00 horas, domingos e feriados 00:00 às 23:59 horas. Podendo realizar essa atividade com qualquer veículo incluso no contrato e tendo passado pelas vistorias.
   1. DESCRIÇÃO DOS VEICULOS

Os veículos para realizar o transporte devem ter no máximo 05 anos de uso e serem do tipo/modelo:

1. VAN com ar condicionado, capacidade de lotação para 18 passageiros e com engate para reboque;
2. Veiculo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar), com capacidade de lotação para 04 passageiros;
3. Veículos reservas, para substituição imediata em caso de problemas com o(s) veículo(s) acima designado(s), também poderão ser utilizados outros veículos, desde que atenda aos mesmos requisitos de uso.
   1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO TRANSPORTE
4. Correrão por conta da PRESTADORA todos os custos, encargos e despesas operacionais havidas com seus prepostos, subcontratados, motoristas, manutenção, alojamento e alimentação de seu pessoal de apoio, encargos trabalhistas; previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, transporte e combustível, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços especificados;
5. Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos.

1. **OBRIGAÇÕES GERAIS DA PRESTADORA**

Constituem encargos da PRESTADORA, além dos que já foram estipulados anteriormente:

* 1. Fornecer veículos em excelente estado de conservação (funilaria, mecânica, pneus, etc.) e limpos;
  2. Não proceder a captação ou o desembarque de passageiros no itinerário, sem a permissão do CONTRATANTE;
  3. Os veículos, quando da realização de translado, deverão portar obrigatoriamente, a documentação exigida pela legislação de trânsito;
  4. Informar aos motoristas que devem estar devidamente uniformizados e portando crachás da empresa CONTRATADA, não se permitindo o uso de bermudas, shorts, camisetas, chinelos ou ficar sem camisa, enquanto estiverem a serviço do(a) TOMADOR(a);
  5. A PRESTADORA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços;
  6. Na execução do transporte a CONTRATADA deverá, por meio dos seus prepostos, observar e cumprir todas as normas de segurança e de trafegabilidade, obedecendo à legislação vigente sobre transporte de passageiros, obrigando-se a manter os seguros obrigatórios e de responsabilidade civil que acobertem pessoas e bens transportados;
  7. Em caso de pane mecânica durante as viagens a CONTRATADA se compromete a substituir o veículo em que os colaboradores estiverem sendo transportados em prazo hábil para evitar atrasos no registro de ponto dos colaboradores, sem que isso cause nenhum ônus a CONTRATANTE;
  8. Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pela CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  9. A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE;
  10. A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço.

1. **MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** 
   1. A medição deverá obedecer aos quantitativos medidos dos serviços e efetivamente executados de acordo com as planilhas apresentadas na proposta financeira, devidamente aprovada pela fiscalização para posterior emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos serão feitos 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, com atesto do responsável pelo setor de transporte;
   2. O pagamento será feito em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, Relação dos Empregados - RE e demais documentos exigidos em Contrato.
2. **DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA** 
   1. Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

**Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

* + 1. Calças compridas
    2. Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
    3. Crachás de identificação

**Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI)**

* + 1. Calçado de couro com número do Certificado de Aprovação (C.A)

**Equipamento proteção coletiva EPC**

* + 1. Reservatório de água portável
    2. Estojo para primeiros socorros
    3. Sinalização

4.2 Deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC antes do inicio dos serviços cópias da documentação seguinte:

* PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
* PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. (Atualizado)
* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados que Estarão  Envolvidos na Atividade (Atualizado)
* Ficha de Registro de Empregado que Estarão  Envolvidos na Atividade.
* Relação dos veículos, equipamentos e Ferramentas Utilizados para Execução do Serviço.
* OS - Ordem de Serviço do Trabalho que esta sendo Executado. (Atualizada).
* Integração de segurança no DINC com SMT.

Obs. Esta documentação devera ser escarniada enviada via e-mail ao SMT antes da assinatura do contrato.

1. **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**
   1. As Empresas concorrentes deverão fazer entrega da documentação e proposta financeira no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado identificado com Objeto do Contrato, nome da Empresa, nome do representante, endereço, telefone e e-mail.
   2. Habilitação Jurídica:
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
   1. Regularidade Fiscal:
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
7. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor; e
9. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
   1. Qualificação Técnica:
10. Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
    * + 1. Atestado de visita;
        2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter à Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme o constante das Especificações Técnicas.

d) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:

* O empregado;
* O sócio.
* O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
  1. Proposta Financeira:
     1. A Proposta Financeira deverá ser precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

1. O Termo de Proposta contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
2. Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora.
3. Valor global dos serviços em algarismo e por extenso.
4. Planilha Orçamentária dos Custos de Serviços e Fornecimentos devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo que é parte integrante das Especificações;
5. Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, acompanhada da respectiva memória de cálculo por item, englobando custos diretos e indiretos.
   * 1. Nos preços propostos deverão está inclusos todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.
     2. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

Petrolina, 10 de Janeiro de 2018.

**Flavio Teixeira de Souza**

Coordenador Administrativo - DINC